

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

ANA CLAUDIA LIMA

**AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA NA CONAE E NO  
NOVO PNE (PL N° 8035/2010)**

MARINGÁ

2013

ANA CLAUDIA LIMA

**AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA NA CONAE E NO  
NOVO PNE (PL N° 8035/2010)**

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC,  
apresentado ao Curso de Pedagogia da  
Universidade Estadual de Maringá, como  
requisito parcial obtenção do grau de  
licenciado em pedagogia.

Orientação: Prof. Jani Alves da Silva  
Moreira

MARINGÁ

2013

LIMA, Ana Claudia. **As políticas públicas para infância na CONAE e no novo PNE (PL N° 8035/2010)**. 2013. 20 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) – Universidade Estadual de Maringá, 2013.

## RESUMO

As Políticas Públicas são fundamentais para a ação do Estado, pois são por meio delas que se podem constatar quais as reivindicações da comunidade e buscar soluções para solucionar os problemas. A educação brasileira pública é custeada pelo Estado e para que isso aconteça, é necessária a criação de projetos de lei e de documentos oficiais para o custeio e manutenção da educação. O presente trabalho busca analisar as Políticas Públicas para a infância na Conferência Nacional de educação, (CONAE, 2010) e no novo Plano Nacional de Educação (PNE – PL. 8035/2010B). Destaca-se quais as políticas públicas atuais voltadas para a educação infantil no Brasil, as recomendações internacionais e as leis, planos e documentos oficiais criados para essa modalidade de ensino. Tendo como referência principal o documento final da Conferencia Nacional de Educação realizado em 2010 (CONAE) e o projeto de lei n° 8035/2010B, que estabelece metas e estratégias para a educação no próximo decênio.

**Palavras-chave:** CONAE. Educação Infantil. Políticas Públicas. PNE

## ABSTRACT

The Public Policy are fundamental to state action because they are means through which one can observe which the claims of the community and seek solutions to solve problems. The current Brazilian education is funded by the State and for that to happen, it is necessary to create bills and official documents for the cost and maintenance of education. This paper analyzes the historical setting of the Brazilian early childhood education between the years 1990-2010. Stands which current public policies aimed at early childhood education in Brazil, international recommendations and laws, official plans and documents created for this type of education. The main reference the final document of the National Conference on Education held in 2010 (CONAE) and the draft law No. 8035/2010B establishing goals and strategies for education in the next decade.

**Keywords:** CONAE. Early Childhood Education. Public Policy. PNE.



## **AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA NA CONAE E NO NOVO PNE (PL N° 8035/2010)**

LIMA, Ana Claudia

### **Introdução**

O presente estudo refere-se a um trabalho de conclusão do curso de pedagogia, partindo de indagações da acadêmica a respeito das Políticas Públicas para a Educação Infantil no Brasil, levantadas nas aulas de Políticas e nos encontros com a orientadora. Este trabalho está dividido em três partes e tem como objetivo analisar as Políticas Públicas para a infância na Conferência Nacional de Educação, (CONAE, 2010) e no novo Plano Nacional de Educação (PNE - PL. 8.035/2010B).

Pesquisar sobre as políticas públicas para a Educação Infantil é de suma importância, pois além de ser fundamental para a ação do Estado, é por meio delas que pode-se constatar quais as reivindicações da comunidade e buscar soluções para solucionar os problemas. A educação brasileira atual é custeada pelo Estado e para que isso aconteça, é necessária a criação de projetos de lei e de documentos oficiais para o custeio e manutenção da educação.

De acordo com a Constituição Federal (1988) a Educação Infantil é um direito de toda criança entre 0 e 5 anos de idade. Porém somente na segunda metade do século XX que as creches e as pré-escolas se expandiram no Brasil. No princípio as creches e pré-escolas tinham caráter assistencialista, ajudando a suprir as necessidades das famílias trabalhadoras.

O trabalho baseia-se em uma pesquisa documental de caráter bibliográfico pautado no método do materialismo histórico. Busca-se compreender questões singulares partindo da totalidade histórica, que determina as mudanças na configuração da política educacional. Essas questões singulares referem-se ao objeto de pesquisa que é a análise das Políticas Públicas atuais para a infância apresentadas pela CONAE e pelo novo PNE (PL n° 8.035/2010).

São essas as transformações que pretende-se pesquisar, até chegar ao Documento Final da CONAE e a PL. 8.035/2010B, analisando as suas propostas de melhoria para a educação infantil.

## **Breves considerações sobre o cenário político da educação infantil 1990 a 2010)**

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9394/96, a Educação Infantil é compreendida como a primeira etapa da educação básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança. Porém, nem sempre foi assim. Em outros períodos históricos, de acordo com Ariès (1978) a concepção de infância não existia na Idade Média. A criança era considerada um “adulto em miniatura”, à espera de adquirir a estatura normal. Essa ideia de infância veio a se estabelecer na Idade Média. E no final da Idade Média esse conceito veio a ser questionado.

Com o desenvolvimento social e capitalista surgiu a necessidade da mulher ocupar um espaço no mercado de trabalho. Sem ter onde deixar seus filhos, muitos eram levados às fábricas. Esse contexto desencadeou a necessidade de instituições de atendimento à infância, as denominadas creches ou jardins de infância. No princípio essas instituições tinham o caráter assistencialista, pois a preocupação era apenas com a higiene pessoal, alimentação e a segurança física.

Até a Constituição Federal de 1988 o atendimento às crianças até seis anos não era concebido como uma atividade de natureza educacional tratava-se de um atendimento de caráter assistencial. Após a Constituição Federal de 1988, a creche passou a ser reconhecida como instituição educativa, consolidou-se o direito à educação da criança de zero a seis anos de idade, em creches e pré-escolas, o qual passou a constituir a primeira etapa da educação básica.

Após a Constituição Federal, as crianças e adolescentes foram consideradas sujeitos de direitos. Sendo assim, a década de 1990, focou em suas discussões políticas à criança, houve o delineamento de políticas específicas para assegurar os direitos das crianças e dos adolescentes.

Com a aprovação da Constituição Federal de 1988, uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional passou a ser discutida, sendo promulgada em dezembro de 1996. Na LDBEN, nº 9394/96, a educação infantil foi reconhecida pela primeira vez como a primeira etapa da educação básica e é tratada numa seção específica: a seção II do capítulo II, que se refere à educação básica estabeleceu por meio de recentes atualizações, segundo a lei nº 12.796 de 2013:

Art. 29. A educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II – pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I – avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;

II – carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

III – atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

IV – controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;

V – expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança (BRASIL, 2013).

Com a Reforma do Estado Brasileiro em meados de 1990, surgiram novas alternativas de valorização do mercado e do capital por meio do Neoliberalismo. O Estado diminuiu a oferta do suprimento das necessidades básicas da população como saúde e educação e buscou a valorização do mercado, incentivando os profissionais liberais e a criação de novas empresas e de forma de trabalho. Houve a diminuição do Estado na área social e políticas públicas para a privatização de empresas estatais e terceirização de serviços.

Essa nova política buscava o recuo e a descentralização do Estado e a valorização do mercado. “Assim as estratégias de interesse do Estado estão voltadas a mercantilização dos direitos e serviços sociais nas áreas da educação, da saúde e da previdência” (MOREIRA; LARA, 2012, p. 62).

A reforma passou por dois momentos, o primeiro foi o período no qual o Estado passou a ser criticado por ter um caráter intervencionista, ou seja, passou a dar melhores condições ao livre funcionamento do mercado e reduziu o seu “tamanho”, sendo este relacionado aos serviços sociais como saúde e educação, na visão neoliberal, as pessoas deveriam pagar por estes serviços para que os mesmos fossem valorizados.

O segundo período está relacionado às políticas neoliberais de focalização, nesse momento preocupou-se em desenvolver projetos financiados e incentivados por agências internacionais como o Banco Mundial (BM), foi elaborado políticas de ajustes com estratégias econômicas para tentar reduzir o alto índice de pobreza no Brasil (MOREIRA; LARA, 2012, p. 64).

A Reforma do Estado foi oriunda de recomendações neoliberais. Este preocupou-se em desenvolver projetos do BM. A Reforma foi acatada pelo governo Fernando Henrique Cardoso (FHC – 1995 a 2002) foi criado um ministério para administrar a reforma o do Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE). Foi a partir da reforma do Estado que começou a elaboração de algumas políticas específicas para a educação infantil.

De acordo com Moreira e Lara (2012, p. 71), a educação infantil brasileira, relacionada à política neoliberal, é considerada como uma parcela representativa do capital humano, pois “investir nas crianças pobres da primeira infância, além de focalizar a equidade, é uma ação considerada discursivamente como o resultado de um futuro bem estar e desenvolvimento”.

Na década de 1990 houve uma preocupação com a construção de novas perspectivas educacionais no Brasil. Surge então um documento elaborado pelo Banco Mundial para a educação infantil brasileira intitulado *Relatório da Primeira Infância: Foco Sobre o Impacto das Pré-escolas* (2001), onde cita as intervenções no desenvolvimento da primeira infância, principalmente nos grupos com maior índice de pobreza. E surge também orientação da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). De acordo com Moreira e Lara (2012, p. 94), o principal enfoque da Unesco está:

[...] no aprimoramento da educação Mundial por meio de acompanhamento técnico, do estabelecimento de parâmetros e normas e de projetos e redes de comunicação. A agência se define como um catalisador da proposta e disseminação de soluções inovadoras para os desafios encontrados.

Ainda de acordo com Moreira e Lara (2012), a Unesco é uma agência que busca efetivar o direito a uma educação de qualidade às crianças, desde seus primeiros anos de vida e tem objetivo de concretizar as metas estabelecidas pelo Plano Nacional da Educação, Lei nº 10.172/2001.



Em 13 de julho de 1990, foi sancionada a lei nº 8.069, que tornou legal o Estatuto da Criança e do adolescente (ECA) sendo este que garante os direitos e a defesa de crianças e adolescentes. De acordo com o ECA, a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, sendo dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente o ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria. Relacionando-se a essa temática, o seguinte artigo do ECA garante:

Art. 53 – A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes:  
I – Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;  
II – direito de ser respeitado por seus educadores;  
III – direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;  
IV – direito de organização e participação em entidades estudantes;  
V – acesso à escola gratuita próxima de sua residência;  
Parágrafo Único: É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Em 1998, foi elaborado pelo Ministério da Educação o Referencial Curricular para a Educação Infantil (RCNEI). Um documento que procura instrumentalizar os professores na prática educativa em creches e pré-escolas. Este foi dividido em três volumes: Introdução, Formação Pessoal e Social e Conhecimento de Mundo no qual discute vários conceitos, dentre eles o conceito de criança; de cuidar e de educar; de interação social; perfil do profissional; os conteúdos e objetivos estabelecidos para a educação infantil, entre outros.

De acordo com o documento, a criança é um ser historicamente constituído, sendo marcada pelo meio social em qual vive e também deixando suas marcas nele, e é através de um ambiente propício que a criança se desenvolve, em relação ao perfil do profissional, o RCNEI diz que o professor não deve intervir nas atividades, ele é apenas quem disponibiliza as condições para que a criança organize de forma pessoal seus sentimentos, emoções, aprendizagens, entre outros.

Com a criação da LDBEN nº 9394/96 e a Constituição Federal de 1988, o MEC foi obrigatoriamente incumbido de elaborar um Plano Nacional para a educação. O PNE nº 10.172/2001 vigorou no decênio de 2001/2010 e firmava compromissos de diretrizes, metas e estratégias com a educação brasileira. Em relação à educação infantil, este PNE estabeleceu vinte e seis objetivos, dentre eles, a ampliação da oferta de creches e pré-escolas; formação dos profissionais da área; o aperfeiçoamento da educação infantil, entre outras.

Em relação à primeira meta que diz respeito à ampliação da oferta de creches e pré-escolas cabe ressaltar que a ampliação não atenderia 100% da população em idade pré-escolar, mas sim a demanda estabelecida na meta:

Ampliar a oferta da educação infantil de forma a atender, em cinco anos, a 30% da população de até 3 anos de idade e 60% da população de 4 a 6 anos (ou 4 e 5 anos) e, até o final da década, alcançar a meta de 50% das crianças de 0 a 3 anos e 80% das de 4 e 5 anos (BRASIL, 2001, p.42).

Outra meta do PNE era ampliar o percentual para o financiamento da educação em 7% do PIB (Produto Interno Bruto). Porém essa meta foi vetada pelo então presidente da república Fernando Henrique Cardoso.

Sabe-se que de acordo com a CF, o financiamento da educação brasileira é constituído por 18% de recursos da União e 25% dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ficando a cargo da União a redistribuição desses valores. Para isso foi criado em 1996 o FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério), que tinha como função principal a redistribuição dos recursos destinados ao Ensino Fundamental no país. Em 2007 o FUNDEF foi substituído pelo FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização do Magistério), esse apresenta uma visão mais sistemática, pois reconhece todas as modalidades e etapas da educação básica.

Em 2007 o governo Lula apresentou o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). De acordo com Estrada (2011) “[...] o PDE foi gerado no âmbito do FUNDESCOLA, que, por sua vez, é cofinanciado pelo Banco Mundial” e é definido oficialmente como uma “ferramenta gerencial que auxilia a escola a realizar melhor o seu trabalho”. Saviani (2009 p. 1) considera o PDE como:

[...] a mais ousada, promissora e também polêmica política educacional formulada pelo MEC, a qual se encontra em pleno processo de execução na atualidade. [...] O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), lançado pelo Ministério da Educação (MEC) em 24 de abril de 2007, teve recepção favorável pela opinião pública e contou com ampla divulgação na imprensa. O aspecto que teria sido o principal responsável pela repercussão positiva se refere à questão de qualidade do ensino: o PDE foi saudado como um plano que, finalmente, estaria disposto a enfrentar esse problema, focando <sup>1</sup>prioritariamente os níveis de qualidade do ensino ministrado em todas as escolas de educação básica de todo o país.

O PDE propõe várias ações que visam identificar e solucionar problemas que afetam a educação brasileira, em relação à educação infantil, o ProInfância<sup>1</sup> busca a melhoria da infraestrutura física, reestruturação, construção, e aquisição de equipamentos nas creches e pré-escolas.

Atualmente está em tramitação no Senado brasileiro o Projeto de Lei que define o novo PNE, que vigorará durante 10 anos quando for aprovado. O portal do MEC disponibiliza as seguintes informações sobre a PL 8.035/2010B<sup>2</sup>:

O projeto de lei que cria o Plano Nacional de Educação (PNE) para vigorar de 2011 a 2020, foi enviado pelo governo federal ao Congresso em 15 de dezembro de 2010. O novo PNE apresenta dez diretrizes objetivas e 20 metas, seguidas das estratégias específicas de concretização. O texto prevê formas de a sociedade monitorar e cobrar cada uma das conquistas previstas. As metas seguem o modelo de visão sistêmica da educação estabelecido em 2007 com a

---

<sup>1</sup> O Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância), é um programa de assistência financeira ao Distrito Federal e aos municípios para a construção, reforma e aquisição de equipamentos e mobiliário para creches e pré-escolas públicas da educação infantil (MEC, 2013).

<sup>2</sup> De acordo com o Art. 1º da PL 8.035/2010, fica aprovado o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 (PNE - 2011/2020) constante do Anexo desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição. Consta no Art. 2º as diretrizes que norteiam o PNE - 2011/2020: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - superação das desigualdades educacionais; IV - melhoria da qualidade do ensino; V - formação para o trabalho; VI - promoção da sustentabilidade sócio-ambiental; VII - promoção humanística, científica e tecnológica do País; VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto; IX - valorização dos profissionais da educação; e X - difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação.

criação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Tanto as metas quanto as estratégias premiam<sup>3</sup> iniciativas para todos os níveis, modalidades e etapas educacionais. Além disso, há estratégias específicas para a inclusão de minorias, como alunos com deficiência, indígenas, quilombolas, estudantes do campo e alunos em regime de liberdade assistida (MEC, 2013, s/p.).

Em relação ao PNE anterior, este apresenta algumas metas ousadas, como a meta 20 que trata da ampliação do investimento público em educação até atingir no mínimo 7% do PIB (Produto Interno Bruto do país).

A primeira meta do projeto de lei nº 8.035/2010B é referente à educação infantil que diz o seguinte: “Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender a 50% da população de até três anos.” O PL (Plano de Lei) apresenta nove estratégias para que essa meta possa ser atingida.

A Conferência Nacional de educação aconteceu em Brasília de 28 de março a 1 de abril de 2010, e teve como tema “Construindo um Sistema Nacional Articulado de educação: Plano Nacional de Educação, sua diretrizes e estratégias de ação. Nessa conferência foi discutido os seguintes temas/eixos:

- EIXO I – Papel do Estado na garantia do direito à educação de qualidade: Organização e regulação da educação nacional.
- EIXO II – Qualidade da educação, Gestão Democrática e avaliação.
- EIXO III – Democratização do acesso, Permanência e Sucesso Escolar.
- EIXO IV – Formação e Valorização dos/das Profissionais da Educação.
- EIXO V – Financiamento da Educação e Controle Social.
- EIXO VI – Justiça Social, Educação e Trabalho: Inclusão, Diversidade e Igualdade (CONAE, 2010, p.1)

Em relação à educação infantil o documento final da CONAE (2010) destaca “ações destinadas à ampliação do acesso a educação infantil, visando à garantia do direito à educação de qualidade às crianças de 0 a 5 anos de idade” e “a garantia de aporte financeiro do Governo Federal para a construção [...] e a universalização do atendimento à demanda manifesta, até 2016, especificamente as crianças de faixa

---

<sup>3</sup> Atualmente existem vários estados brasileiros que trabalham com a política da premiação, ou seja, o que mais se destaca, recebe prêmios por seu desempenho. Sendo esta uma forma de honrar alguns e desmerecer outros.

etária de 0 a 3 anos de idade em período integral”. Trataremos especificamente sobre esta questão no terceiro item, as propostas da CONAE e a PL nº 8.035/2010 das intenções a efetivação.

Ao analisarmos as políticas presentes nas legislações para a educação infantil brasileira, nota-se que houve muitos avanços na educação infantil, como: ser reconhecida como uma etapa da educação básica, ter projetos específicos para essa modalidade, entre outros. Mas ainda existem muitos desafios a serem enfrentados, um deles é que a Educação Infantil não conta com recursos de financiamento próprios para essa modalidade de ensino. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre os anos 2000 e 2010, o número de crianças de 4 e 5 anos de idade matriculadas em escolas ou creches passou de 51,4% para 80,1%. No grupo de até três anos, a proporção subiu de 9,4% para 23,5%, porém esses dados referem-se a apenas 18% da população brasileira em idade pré-escolar.

Outro desafio a ser enfrentado, está relacionado à Meta 20 da CONAE, ampliar progressivamente o investimento público em educação até atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto do país. De acordo com o documento final da CONAE, seria necessário aplicar os 7% até 2014 e 10% até 2020.

### **Recomendações Políticas Internacionais para a Educação Infantil (1990 a 2010)**

A partir de 1990 o atendimento a primeira infância foi vista como prioridade, por este motivo, a educação infantil ganhou um novo foco: superou-se a visão assistencialista e definiu-se o Educar e Cuidar. Macêdo e Dias (2006, p. 01) diz o seguinte:

No Brasil, essa temática ganha força a partir da promulgação da Constituição Federal (1988) e da aprovação da LDB/96, que garantem o atendimento à criança pequena em creches e pré-escolas. Nestes textos legislativos, a primeira infância é referenciada como um tempo de cuidado e de educação. Isto significa que tal compreensão deve orientar as práticas da educação infantil,

caracterizadas como ações de cuidar e educar de forma integrada da criança pequena.

Foi a partir desse momento que se iniciou a elaboração de políticas públicas voltadas para a educação infantil e conferências mundiais relacionadas à educação. De 5 a 9 de março de 1990, foi realizado em Jomtien, na Tailândia a Conferência Mundial de Educação para Todos, participou dessa Conferência 183 países e foi elaborado um Plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Em relação à educação infantil, o Artigo 5º do plano de ação cita o seguinte:

A aprendizagem começa com o nascimento. Isto implica cuidados básicos e educação inicial na infância, proporcionados seja, através de estratégias que envolvam as famílias e comunidades ou programas institucionais, como for mais apropriado (UNICEF, 1990, p. 5).

Foi assumido pelos 183 países, inclusive o Brasil, “o compromisso de, até 2000, satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem das crianças, jovens e adultos, erradicar o analfabetismo e universalizar o acesso à escola na infância” (MOREIRA; LARA, 2012, p. 90). O que fortaleceu para uma política de equidade, visando maior apoio as classes menos favorecidas, buscando amenizar a pobreza.

Entre os dias 26 a 28 de abril de 2000, foi realizado em Dakar, Senegal o Fórum Mundial de Educação Para Todos, a fim de avaliar os avanços alcançados durante a década. De acordo com o documento Education World Forum (2001, p 14) o Fórum de Dakar fixou seis metas principais e 12 estratégias. A primeira meta, diz respeito à educação infantil e busca “Expandir e melhorar o cuidado e educação da criança pequena, especialmente para as crianças pequenas mais vulneráveis e em maior desvantagem” (UNESCO, 2000, p. 2)

Foi a partir dessas mobilizações mundiais e compromissos assumidos, que o Brasil começou a elaborar políticas voltadas para a infância seguindo recomendações internacionais, buscou a melhoria da educação infantil brasileira.

Ao ser aprovado em 2001, o Plano Nacional de Educação foi elaborado estabelecendo metas para a educação infantil tendo como base as recomendações

mundiais. Dentre elas podem-se destacar orientações da UNESCO e do Banco Mundial.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), foi criada em Londres, no ano de 1945 a fim de promover a paz mundial através da cultura, educação, comunicação e das ciências naturais e sociais. Hoje ela se “caracteriza como uma agência das Nações Unidas especializada em educação” (MOREIRA; LARA, 2012, p. 93).

De acordo com o Site da Unesco, uma educação básica de qualidade para todos seria essencial para: a erradicação da pobreza, a redução da mortalidade infantil, o controle do crescimento populacional, se atingir a igualdade de gênero e assegurar o desenvolvimento sustentável, a paz e a democracia.

No Brasil, a atuação da Unesco voltada para a infância ampliou-se após a década de 1960, que segundo Moreira e Lara (2012, p. 103), esteve pautado em medidas de assistência com foco na pobreza, de preferência por meio de programas de atendimento à primeira infância.

Um dos objetivos traçados no Marco de Ação Dakar, os quais a Unesco orienta os países a se comprometerem é: “Expandir e melhorar o cuidado e a educação da criança pequena, especialmente para as crianças mais vulneráveis e em maior desvantagem”

De acordo com o site Brasil do Banco Mundial (BM), o BM é uma agência das Nações Unidas criado em 1º de julho de 1994, a sede está localizada em Washington, EUA. Originalmente, foi criado com a finalidade de ajudar os países que foram destruídos na Segunda Guerra Mundial. Segundo Moreira e Lara (2012, p. 104), o Banco Mundial exerce influência na negociação de programas e projetos educacionais orientados e financiados.

De acordo com uma síntese de um estudo realizado pelo Banco Mundial e publicado no portal do MEC, no dia 13 de dezembro de 2010, diz o seguinte sobre os desafios do Brasil em relação à educação:

Para o Banco Mundial, entre os próximos desafios do Brasil estão o fortalecimento da educação infantil, a atualização do ensino médio, a maximização do impacto do governo federal nas ações em educação, a melhoria da qualidade dos professores e a manutenção dos rumos atuais” (MEC, 2010, s/p.).

Uma das orientações do BM é que as famílias invistam em capital humano, pois assim é possível “melhorar o padrão de vida familiar, aumenta as oportunidades e a produtividade, atrai investimentos de capital e pode elevar a renda da família” (MOREIRA; LARA, 2012, p. 108).

O BM é composto por cinco instituições associadas, sendo que cada uma delas exerce uma função diferente:

- Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD);
- Agência Internacional de Desenvolvimento (AID);
- Corporação Financeira Internacional (CFI);
- Agência Multilateral de Garantias de investimento (AMGI);
- Centro Internacional para Conciliação de Divergências nos Investimentos (CICDI).

De acordo com Moreira e Lara (2012, p. 109), “o BM não é apenas uma agência educacional, mas principalmente o sujeito de uma nova ordem internacional, marcada pela globalização e pelo neoliberalismo”. Ainda de acordo com as autoras, o BM tem como enfoque a Educação Básica, pois acentuam a importância do conhecimento necessário a “todos”.

### **A CONAE e o Novo PNE (PL.8.035/2010B): das Intenções a Efetivação.**

Como foi comentado no segundo item deste artigo, o papel da CONAE foi importante porque representa o momento no qual a sociedade civil pode discutir o futuro da educação para o próximo decênio.

Neste item destacaremos apenas as proposições políticas para a Educação Infantil que foram decididas na CONAE (2009-2010). Compararemos com as propostas presentes na PL. nº 8.035/2010B, versão final que resultou da tramitação na Câmara dos Deputados Federais, no dia 25 de outubro de 2012 e que depois seguiu para tramitar no Senado<sup>4</sup>

---

<sup>4</sup> O recorte desta pesquisa refere-se a analisar e compreender apenas a trajetória percorrida na Câmara dos deputados.



Segundo o Portal do MEC (2013, s/p.), a Conferência Nacional de Educação “[...] foi um espaço democrático aberto pelo Poder Público para que todos pudessem participar do desenvolvimento da Educação Nacional.” A Conferência foi realizada entre 28 de março a 1º de abril de 2010 e foi organizada para tematizar a educação escolar, da Educação Infantil à Pós Graduação.

De acordo com o eixo III da CONAE (2010, p. 68), é necessário “a consolidação de políticas, diretrizes e ações destinadas à ampliação do acesso a Educação Infantil, visando à garantia do direito à educação de qualidade às crianças de 0 a 5 anos de idade”. Para que isso ocorra, de acordo com o mesmo documento, é preciso:

A garantia de aporte financeiro do Governo Federal para a construção, reforma, ampliação de escolas e custeio com pessoal, para aumento da oferta de vagas em 50%, até 2010, e a universalização do atendimento à demanda manifesta, até 2016, especificamente às crianças da faixa etária de 0 a 3 anos de idade, em período integral, a critério das famílias, assegurando progressivamente seu atendimento por profissionais com nível superior e garantia de formação continuada (Documento Final da CONAE, 2010, p. 68)

A primeira meta da PL. 8.035/2010B vem ao encontro com a CONAE:

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE (PNE, 2010, p.4)

Essa primeira meta da PL. 8.035/2010B apresenta 17 estratégias, dentre elas cabe ressaltar algumas:

1.5) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.6) implantar, até o 2º (segundo) ano da vigência deste PNE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.13) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de até 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.17) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de até 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (PNE, 2010)

Ao analisar as estratégias previstas para atingir a Meta 1 da PL. 8.035/2010B, nota-se que há uma busca pela parceria entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a melhoria e a ampliação da oferta da Educação Infantil no Brasil, o que se refere ao regime de colaboração.

Em relação à formação das profissionais da Educação Infantil, cabe ressaltar o Documento da CONAE estabelece que para contribuir para uma educação de qualidade na educação básica, em todas as suas etapas e modalidades e também na educação superior é necessário uma formação continuada dos profissionais da educação. E a estratégia 1.8 da PL. 8.035/2010B relaciona-se com esse tema: “[...] promover a formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais, nomeados ou contratados, com formação superior” (PNE, 2010)

A meta 15 da PL. 8.035/2010B também está relacionada a formação dos professores da educação básica e diz o seguinte:

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação e valorização dos(as) profissionais da educação, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam (PNE, 2010, p.17).

Em relação ao financiamento da educação o Documento da CONAE (2010, p. 109) cita que é uma tarefa complexa, pois, “envolve a definição das condições materiais e de recursos para a formulação, implantação e avaliação das políticas educacionais e dos programas e ações a elas relacionadas”. Ainda de acordo com o documento, é necessário a vinculação ao Produto Interno Bruto (PIB), “em percentuais bem acima dos praticados hoje, dado que os atuais se mostram insuficientes ao ressarcimento da dívida histórica da Estado para com a educação brasileira” (CONAE, 2010, p. 109).

O documento propõe a seguinte ação relacionada ao investimento do PIB na educação brasileira:

Ampliar o investimento em educação Pública em relação ao PIB, na proporção de, no mínimo, 1% ao ano, de forma a atingir, no mínimo, 7% do PIB até 2011 e, no mínimo, 10% do PIB até 2014, respeitando a vinculação de receitas à educação definidas e incluindo, de forma adequada, todos os tributos (impostos, taxas e contribuições). (CONAE, 2010, p.110)

De acordo com o site Portal Brasil, do Governo Federal, atualmente o Brasil investe 6,1% do PIB em educação, sendo esta ação um grande desafio, pois o investimento será o dobro do que se investe hoje. Busca-se também aumentar os recursos investidos pela União, dos estados, do Distrito Federal e municípios:

Garantir o aumento dos recursos da educação de 18% para, no mínimo, 25% da União e de 25% para, no mínimo, 30% (de estados, DF e municípios) não só da receita de impostos, mas adicionando-se, de forma adequada, percentuais das taxas e contribuições sociais para investimento em manutenção e desenvolvimento do ensino público (CONAE, 2010, p. 111)

A educação brasileira conta com um fundo de natureza contábil para a manutenção da educação, o Fundeb. Esse programa financia todas as etapas da educação brasileira com vigência estabelecida para o período 2007-2020 (FNDE, 2013)

A PL tramitou pela Câmara dos Deputados por quase dois anos, no dia 17/04/2012 ela foi enviada para o Senado onde recebeu a identificação de Projeto

de Lei da Câmara nº 103 de 2012. No dia 05/03/2013 foi enviada para ser analisada pela Comissão de Assuntos Econômicos. No momento está em tramitação.

### **Considerações finais**

Ao destacar esses apontamentos sobre o cenário das políticas públicas para a infância no Brasil, nota-se que houve transformações que melhoraram esse cenário, como a criação de leis e documentos que dão suporte legal para essa modalidade de ensino. Sabe-se que a educação infantil é de grande importância para a formação da criança.

Buscou-se relacionar o Documento final da CONAE com a PL. 8.035/2010B, pois são dois documentos de grande importância para a educação atual, que prevê grandes melhorias para o âmbito educacional brasileiro.

Cabe ressaltar que os dois documentos buscam o atendimento a toda população a partir dos 4 anos de idade, sendo esse ensino obrigatório. Acredita-se que essa meta será difícil de atingir, por trabalhar na área da educação infantil, nota-se que há um grande número de crianças nessa faixa etária que estão na lista de espera e o número de vagas ofertadas não é o suficiente.

Outro grande desafio é o investimento de 10% do PIB na educação, pois atualmente o Brasil investe apenas 6,1% do PIB, sendo que para contemplar essa meta é necessário quase o dobro do que se investe hoje. Para atingir essa meta, seria necessário o aumento do investimento mínimo da União, dos Estados e Municípios.

Além da dessas questões, nota-se também a preocupação com a valorização e a formação dos professores, a ampliação do atendimento nos ensinos básicos e também no ensino superior. Sendo estes de suma importância para o desenvolvimento da educação brasileira.

### **Referências**

ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da família**. Rio de Janeiro: LTC, 1978.

BRASIL. Ministério da educação. **Conselho Nacional de Educação (CNE)**. Indicações para subsidiar o Plano Nacional de Educação 2011-2020. Brasília, DF: MEC/CNE, 2009.

\_\_\_\_\_. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8.069 de julho de 1990.

\_\_\_\_\_. **Referencial Curricular para a Educação Infantil**. 3 v. Brasília, DF: MEC, 1998.

CONAE. Conferência Nacional de Educação. **Construindo o Sistema Nacional de Educação: O Plano Nacional de Educação, diretrizes e estratégias**. Brasília, DF: MEC, 2010.

FNDE. **Financiamento**. Brasília, 2013. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/fundeb-apresentacao>. Acesso em 4 de julho de 2013.

INESC. **Educação e sua política, a breve história brasileira** [online]. Brasília, 2013. Disponível em: <<http://www.criancanoparlamento.org.br/?q=node/952>>. Acesso em 4 de julho de 2013.

MACÊDO, Lenilda Cordeiro de; DIAS, Adelaide Alves. O cuidado e a educação enquanto práticas indissociáveis na Educação Infantil. In: 29º REUNIÃO ANUAL DA ANPED. GT.7 – Educação de crianças de 0 a 6 anos. **Anais ...** Caxambu: Anped, 2006, p. 1-17.

MEC. **Banco mundial analisa a evolução e os desafios da educação brasileira**. Brasília, dez.2010. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=16156](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16156)>. Acesso em 4 de julho de 2013.

MOREIRA, Jani Alves da Silva; LARA, Angela Mara de Barros. In: \_\_\_\_\_. (Org.) **Políticas Públicas para a Educação Infantil no Brasil (1990 -2001)**. Maringá : Eduem, 1012.

PORTAL BRASIL. **País terá mais recursos para educação e saúde**. Brasília, 2013. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/governo/2013/09/pais-tera-mais-recursos-para-a-educacao-e-a-saude>. Acesso em 20 de julho de 2013.

UNICEF. **World Conference on Education for all**. Jomtien, Thailand, 1990.  
Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0009/000975/097552e.pdf>>.  
Acesso em 4 de julho de 2013.

UNESCO. **World Education Forum**. Educação para todos: o compromisso de Dakar. Senegal, 2000, 33 p. Disponível em:  
<<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001275/127509porb.pdf>>. Acesso em 20 de julho de 2013.

VIEIRA, Livia Maria Fraga. A Educação Infantil e o Plano Nacional de Educação: as propostas da CONAE 2010. **Educ. Soc.**, Campinas, v.31, n. 112, p. 809-831, jul./set.2010.